

EDITAL SENAC-MA PSG/2014 Nº 13 de 07 de Março de 2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSOS NOS CURSOS DE CABELEIREIRO ASSISTENTE, COSTUREIRO (A), MANICURE E PEDICURE, ARTESÃO EM PINTURA EM TECIDO, CONFECCIONADOR DE BIJUTERIA E OPERADOR DE CAIXA DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA DO SENAC/DR-MA NO ANO DE 2014.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de CABELEIREIRO ASSISTENTE, MANICURE E PEDICURE, COSTUREIRO (A), ARTESÃO EM PINTURA EM TECIDO, CONFECCIONADOR DE BIJUTERIA E OPERADOR DE CAIXA DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE-MA, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2014.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 13º Processo Seletivo de concessão de vagas para os cursos de **CABELEIREIRO ASSISTENTE, MANICURE E PEDICURE, COSTUREIRO(A), ARTESÃO EM PINTURA EM TECIDO, OPERADOR DE CAIXA E CONFECCIONADOR DE BIJUTERIA** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2014 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 5 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo V**.

2.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de classificação. Tal ordem será definida através do índice PSG (oriundo dos dados de cada candidato). Será obedecido o número de vagas, curso e turno. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 2 salários mínimos federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **10/03/2014** até **20/03/2014**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição.

4.3 As inscrições serão realizadas impreterivelmente pela internet no site **www.ma.senac.br/psg**

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 3 deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por um título de curso com turno e período predefinidos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por meio do índice PSG, calculado pela seguinte fórmula:

$$(RF*DF*PF*EB*CT*APS) / GF,$$

Sendo:

- a) **RF** = Renda Familiar Bruta (somatória da renda familiar incluindo renda do candidato);
- b) **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8);
- c) **PF** = Posição na família (dependente = 1; arrimo = 0,8);
- d) **EB** = Condição na educação básica – egresso ou matriculado (egresso da educação básica = 0,8; matriculado ensino fundamental/ensino médio = 0,7);
- e) **CT** = Condição de trabalho – empregado, desempregado ou candidato a primeiro emprego (primeiro emprego = 1; empregado/desempregado = 0,9);
- f) **APS** = Egresso Programa Aprendizagem (sim = 0,8; não = 1);
- g) **GF** = Grupo familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

- 1º. Menor valor obtido no índice PSG;

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º. Menor renda familiar *per capita*;
- 2º. Ser aluno da educação básica e trabalhador;
- 3º. Ser aluno da educação básica;
- 4º. Ser egresso da educação básica;
- 5º. Ser trabalhador desempregado;
- 6º. Ser trabalhador empregado;
- 7º. Ser pessoa com deficiência;
- 8º. Ser egresso do Programa de Aprendizagem;
- 9º. Candidato mais idoso;
- 10º. Ordem de inscrição.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **25.03.2014**, por meio de listagens nominais, organizadas de acordo com a quantidade de vagas de cada turma e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais das instituições, onde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s).

8. DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DOS CURSOS

8.1 Os candidatos classificados indicados no resultado do processo deverão comparecer a reunião de apresentação do programa e do curso, no dia, horário e local indicados no **Anexo I** deste Edital, no intuito de receberem informações sobre todos os aspectos que regem essa ação, bem como as normas de funcionamento do SENAC-MA.

8.2 A participação na reunião de apresentação do programa e do curso é condição preponderante para a efetivação da matrícula do candidato, a qual será atestada através da sua assinatura na Lista de Frequência, preenchida na ocasião da reunião.

8.3 Ao final da reunião todos os participantes serão informados do local, o período e o horário de realização da matrícula, assim como da sua eliminação imediata, caso não a realize no referido período definido.

8.4 Ao final da reunião, caso o candidato decida por não efetivar sua matrícula, deverá expressar por escrito na mesma lista que registrará sua frequência.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar o original e entregar cópia de toda a documentação abaixo descrita:

- documento de Identidade e CPF;
- comprovante da escolaridade exigida para o curso (declaração ou certificado);
- laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Carteira profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que esta trabalhando ou que desempregado (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC (apresentar original);

Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

9.2. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

3. Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

9.4. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

9.5. O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9.6. Transcorrido o período de matrícula, restando vagas, serão chamados os alunos excedentes por ordem classificatória, até o preenchimento total das vagas disponíveis. Todo esse processo deverá ser concluído até um dia antes da data do início do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

10.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

10.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização.

10.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Gerente da Divisão Técnica, Coordenação do Núcleo de Unidades Móveis que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 28 de Fevereiro de 2014

José Ahirton Batista Lopes
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº 13/2014

Cidade	Local de Realização	Endereço	Curso	Carga Horária	Nº. de Vagas	Data/Hora da Reunião de Apresentação	Período Previsto	Horário
VITORINO FREIRE - MA	Movimento Social Popular Católico a Serviço do Trabalhador e sua Família - CASA KOLP	Rua 24 de maio nº 54 Centro	CABELEIREIRO ASSISTENTE	240h	20	28.03.2014	24.04 a 18.06.2014	08:00 às 12:00h
	Movimento Social Popular Católico a Serviço do Trabalhador e sua Família - CASA KOLP	Rua 24 de maio nº 54 Centro	MANICURE E PEDICURE	200h	20	28.03.2014	24.04 a 04.06.2014	14:00 às 18:00h
	Movimento Social Popular Católico a Serviço do Trabalhador e sua Família - CASA KOLP	Rua 24 de maio nº 54 Centro	COSTUREIRO(A)	240h	20	28.03.2014	24.04 a 18.06.2014	14:00 às 18:00h
	Unidade Integrada Matias Mendes de Oliveira	Rua José Cipriano nº 49 - Centro	CONFECCIONADOR DE BIJUTERIA	200h	25	28.03.2014	24.04 a 04.06.2014	14:00 às 18:00h
	Igreja Assembleia de Deus	Rua Gonçalves Dias nº 54 - Centro	OPERADOR DE CAIXA	200h	25	28.03.2014	24.04 a 04.06.2014	14:00 às 18:00h
	Movimento Social Popular Católico a Serviço do Trabalhador e sua Família - CASA KOLP	Rua 24 de maio nº 54 Centro	ARTESÃO EM PINTURA EM TECIDO	200h	25	28.03.2014	24.04 a 04.06.2014	08:00 às 12:00h
TOTAL					135			

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____

Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

RG: _____

Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Cidade de nascimento: _____

UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

DDD: _____

Telefone fixo: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

branca

amarela

negra

indígena

parda

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

mental

visual

múltiplas

auditiva

sem declaração

II. Escolaridade

Ensino fundamental

completo

cursando

incompleto

Ensino médio

completo

cursando

incompleto

Graduação

completo

cursando

incompleto

Pós-graduação

completo

cursando

incompleto

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

escola pública

escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

- sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

- sim Candidato a Primeiro
 não Emprego

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar presto serviço militar
 procurei, mas não encontrei fui demitido(a)
emprego ou atividade remunerada por problemas de saúde
 somente estudo outro motivo
 estou aposentado(a)

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada profissional liberal
 empregado sem carteira assinada tenho meu próprio negócio
 funcionário público outro
 autônomo/prestador de serviços

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a) divorciado(a)
 casado(a) viúvo(a)
 separado (a)

Você é o principal responsável por sua família?

- não sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____,
na unidade _____, do
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão,
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V

DETALHAMENTO DOS CURSOS

NOME: CABELEIREIRO ASSISTENTE
TIPO: Capacitação
EIXO: Ambiente e Saúde/Beleza
<p>DESCRIÇÃO: - CARGA-HORÁRIA 240 horas</p> <p>PERFIL Profissional que atua no segmento de beleza, realizando higienização, escovação, cortes de linhas simples e métodos de aplicação de hidratação e coloração dos cabelos, utilizando produtos e equipamentos adequados as técnicas de embelezamento, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais com criatividade, bom relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação e postura profissional.</p> <p>REQUISITO DE ACESSO Ensino fundamental completo - comprovado</p>

NOME: MANICURE E PECURE
TIPO: Capacitação
EIXO: Ambiente e Saúde
<p>DESCRIÇÃO: CARGA-HORÁRIA 200 horas</p> <p>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO Profissional que atua na área de beleza cuidando do embelezamento das unhas das mãos e dos pés, utilizando materiais, produtos e técnicas apropriadas para tratá-las, embelezá-las, dando-lhes forma e cor adequadas às exigências e necessidades dos clientes e às tendências da moda. Poderá atuar em salões, clínicas de estética e como autônomo.</p> <p>REQUISITO DE ACESSO Ensino Fundamental Completo</p>

NOME: COSTUREIRO (A)
TIPO: Capacitação
EIXO: Produção Cultural e Design/ Moda
<p>DESCRIÇÃO: - CARGA-HORÁRIA 240 horas</p> <p>- PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO Profissional do segmento de moda que atua como costureiro(a) desenvolvendo suas atividades de forma autônoma ou empregado em fábrica de confecções utilizando moldes pré-definidos para cortar, costurar e montar peças completas do vestuário.</p> <p>- REQUISITO DE ACESSO Ensino Fundamental Completo – comprovado</p>

NOME: ARTESÃO EM PINTURA EM TECIDO
TIPO: Capacitação
EIXO: Produção Cultural e Design/ Artes
DESCRIÇÃO: - CARGA-HORÁRIA 200 horas - PERFIL Profissional apto a produzir peças de Pintura em Tecido, utilizando os conhecimentos e domínio de técnicas da pintura em tecido. Atua de maneira autônoma em cooperativa de artesãos ou lojas especializadas em artesanatos. - REQUISITO DE ACESSO Ensino Fundamental Incompleto

NOME: CONFECCIONADOR DE BIJUTERIA
TIPO: Capacitação
EIXO: Produção Cultural e Design/Moda
DESCRIÇÃO: CARGA-HORÁRIA 200 horas PERFIL É o profissional responsável pela montagem, confecção e acabamento das peças de bijuteria, assim como pela comercialização de seus produtos, podendo também atuar em grupos de produção (associação ou cooperativa), na prestação de serviço para empresas e/ou instituições que demandem os mesmos e participar de feiras e exposições. REQUISITO DE ACESSO Ensino Fundamental Incompleto

NOME: ARTESÃO EM FIBRAS NATURAIS
TIPO: Capacitação
EIXO: Produção Cultural e Design/Artes
DESCRIÇÃO: - CARGA-HORÁRIA 160 horas - PERFIL Profissional da área de Produção Cultural e Design, apto a montar peças de Artesanato em Fibras Naturais, a partir das competências desenvolvidas no seu processo de formação. Atua de maneira autônoma em cooperativa de artesãos ou em lojas especializadas em artesanato. REQUISITO DE ACESSO Ensino Fundamental Incompleto

NOME: ARTESÃO EM MATERIAIS RECICLÁVEIS
TIPO: Capacitação
EIXO: Produção Cultural e Design/Artes
DESCRIÇÃO: - CARGA-HORÁRIA 160 horas - PERFIL Profissional da área de Produção Cultural e Design, apto a montar peças de Artesanato em Materiais Recicláveis, utilizando os conhecimentos aprendidos ao longo do processo ensino/aprendizagem. Atua de maneira autônoma em cooperativa de artesãos ou em lojas especializadas em artesanatos. - REQUISITO DE ACESSO Ensino Fundamental Incompleto

NOME: COSTUREIRO (A)
TIPO: Capacitação
EIXO: Produção Cultural e Design/ Moda
DESCRIÇÃO: - CARGA-HORÁRIA 240 horas - PERFIL Profissional do segmento de moda que atua como costureiro(a) desenvolvendo suas atividades de forma autônoma ou empregado em fábrica de confecções utilizando moldes pré-definidos para cortar, costurar e montar peças completas do vestuário. - REQUISITO DE ACESSO Ensino Fundamental Completo – comprovado

NOME: SALGADEIRO
TIPO: Capacitação
EIXO: Turismo, Hospitalidade e Lazer/Hospitalidade
DESCRIÇÃO: - CARGA-HORÁRIA 180 horas - PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO Profissional do Eixo de Turismo e Hospitalidade apto a preparar, confeccionar e acondicionar diversos tipos de salgados tradicionais e finos, levando em consideração as normas e procedimentos técnicos de higiene e manipulação de alimentos, qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental. Os participantes poderão ainda, ingressar no trabalho competitivo tradicional, atuando em restaurantes, bares, em outros locais, ou como autônomo. - REQUISITO DE ACESSO Ensino Fundamental Incompleto

NOME: RECEPCIONISTA
TIPO: Capacitação
EIXO: Gestão e Negócios/Gestão
DESCRIÇÃO: - CARGA HORÁRIA 200 horas - PERFIL Profissional do eixo de gestão e negócios que atua em Hotéis, Clínicas, Consultórios, Laboratórios, Instituições de Ensino e empresas de diferentes portes e segmentos do mercado na recepção e atendimento dos diferentes públicos fazendo uso dos mais diversos canais de comunicação. REQUISITO DE ACESSO Ensino Médio Completo - comprovado

NOME: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TIPO: Capacitação
EIXO: Gestão e Negócios/Gestão
DESCRIÇÃO: - CARGA HORÁRIA 200 horas - PERFIL É o profissional que atua nos processos administrativos da empresa, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, material e comercial, observando os procedimentos operacionais e a legislação. Pode atuar nas mais diversas empresas, pois é um agente indispensável para as atividades básicas referentes a infra-estrutura da empresa. - REQUISITO DE ACESSO Ensino Médio Completo - comprovado